

PREZADOS ASSOCIADOS,

Como todos sabem, há uma Diretiva da União Europeia (2019/523), normatizando envio de citros e mangas para aqueles territórios com novas medidas fitossanitárias para a questão das moscas das frutas, valendo a partir de 01/09/2019.

Seguem as considerações da ABRAFRUTAS sobre o tema:

1) O Governo Brasileiro, através do Ministério da Agricultura - MAPA é quem deve posicionar-se formalmente a respeito do tema junto a Autoridade Fitossanitária da União Europeia - DG SANTE;

2) Desde a emissão da nova Diretiva, em março de 2019, a ABRAFRUTAS, através de seus contatos e consultores em Bruxelas, procurou entender os detalhes do item 16.5 que trata deste tema das moscas, e as informações obtidas foram as seguintes:

- *Ceratitis capitata* não faz parte da lista de moscas a serem monitoradas / controladas;

- Entre as outras espécies de *Tephritidae* listadas, a maior parte não está presente no território nacional e, as que estão, particularmente *Anastrephas*, não tem relevância em muitas das regiões produtoras como o Vale do São Francisco, por exemplo;

- Dessa forma, a ABRAFRUTAS, enviou correspondência ao MAPA na data de 29/05/2019 (documento anexo), solicitando que o Governo Brasileiro ratifique este entendimento, e descartando qualquer necessidade de tratamento hidrotérmico para as mangas do Brasil produzidas nessas áreas livres das pragas listadas.



Após essa iniciativa, seguida também por outras entidades do setor e associadas como a Vale Export, estamos semanalmente em contato com o MAPA para que o mesmo se posicione o mais rapidamente possível junto à DG SANTE, no sentido de dirimir dúvidas e essa grande angústia que existe entre os exportadores.

Vale lembrar, que as ações resumidas acima não contemplam a questão comercial, ou seja, os impactos desfavoráveis do envio de mangas/citros com larvas vivas da mosca do Mediterrâneo.

Embora ainda sem o posicionamento formal do MAPA, entendemos que o monitoramento será condição obrigatória para a emissão de documentos oficiais atestando esse controle, não para *Ceratitis*, mas sim para *Anastrephas*, que, embora não presentes na região do Vale, estão presente em outras regiões do Brasil, inclusive com 3 notificações em 2019 (mangas em Portugal).

Decidimos então, nós da área técnica da ABRAFRUTAS e com aprovação de nosso Presidente Luiz Roberto, recomendar a todos os associados exportadores de citros e manga, implantarem imediatamente o controle populacional em seus pomares, pois, mesmo com um posicionamento favorável do MAPA ao nosso pleito, a DG SANTE pode demorar para deliberar e impedir a entrada de citros e mangas após o dia 01/09/2019. Estamos uma semana atrasados, mas ainda em tempo para não sofrer sanções a partir daquela data. (princípio da precaução).

Atenciosamente,

Eduardo Brandão

Diretor Executivo | ABRAFRUTAS